



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS**

**PROJETO DE LEI Nº 29/2005
(REDAÇÃO FINAL)**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR, EMERGENCIALMENTE,
UM TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais e com amparo nos artigos 34 e 41 da Lei Municipal nº 1729/2000, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, emergencialmente, um Técnico em Agropecuária.

Art. 2º A contratação é pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por mais 06 (seis) meses.

Art. 3º O contrato obedecerá aos requisitos estabelecidos no art. 40 da Lei Municipal nº 1729/2000.

Art. 4º As despesas correntes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de Abril de 2005.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO
Prefeito Municipal